



TC n.º 025.703/2010-2.

Tendo em vista que o ofício 1926/2014-TCU/SECEX-BA, datado de 08/9/2014, peça 28, constou no corpo do ofício o cabeçalho correto, e no envelope, constou como destinatário o Sr. **Mardes Lima Monteiro de Almeida**, quando na verdade deveria ter constado o nome do Dr. **Brenno de Melo Gomes Calasans**, sugiro que seja repetido o ofício 1926/2014, (comunicação do recurso de reconsideração) desta feita, observando-se o preenchimento do Aviso de Recebimento e do envelope, onde devem constar o nome do Dr. **Brenno de Melo Gomes Calasans**, tendo em vista que da forma que se encontra, não se pode afirmar que o referido advogado tenha tido ciência do mencionado ofício, haja vista o silêncio da parte nos autos.

SECEX/BA em 24 de novembro de 2014.

Assinado eletronicamente

Elaina de Araujo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3